

meses, a título de garantia. **Valor:** R\$ 3.317,00. **Prazo:** 36 meses, a contar do início da prestação dos serviços. **Recurso Financeiro:** Atividade 4549, Natureza da Despesa 3.3.90.39.3924, Recurso 8000. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo:** 559-39.00/09-0, que se encontra à disposição na sede da AGERGS, situada na Av. Borges de Medeiros, 659, 15º andar.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,  
Conselheira-Presidente.

**Codigo: 761149**

## Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

### Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

**Diretor-Presidente: Luiz Ariano Zaffalon**  
End: Rua Caldas Júnior, 120  
Porto Alegre/RS - 90010-260

#### SÚMULAS

#### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1691/10-CORSAN/DAFRI/SUA AF/DESGR

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN SIRLEI INÊS DA SILVA; Processo nº 000552-22.87/10-8; Objeto: Imóvel comercial construído em alvenaria, parte térrea, com área 112,00 m2, à Rua Machado de Assis n.º 345, centro, destinado à Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de PANTANO GRANDE/RS; Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) com reajustes anuais, pela variação do IGP-DI/FGV; Despesas: Recursos próprios da Corsan; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

#### SÚMULA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1692/10-CORSAN/DAFRI/SUA AF/DESG

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e EMILIO JOSÉ FRITZEN; Processo nº 000540-22.87/10-0; Objeto: área de terras rurais, sem benfeitorias, com área de 150,00 m2, localizado na Linha Escola S/N, onde se encontra poço PIV-01, pertencente ao Sistema de abastecimento de Água da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de PINHEIRINHO DO VALE/RS; Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com reajustes anuais, pela variação do IGP-DI/FGV; Despesas: Recursos próprios da Corsan; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

Nilo Moraes,

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**Codigo: 761109**

#### SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1694/2010-CORSAN/DAFRI/SUA AF/DESG

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e CÉLIO BOESING; Processo nº 000595-22.87/10-3; Objeto: Imóvel, construído em alvenaria, sala n.º1 com área 55,25 m2, na Rua Celso Mombach n.º 95 - bairro centro, destinado à instalação da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de BARÃO/RS; Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), com reajustes anuais, pela variação do IGP-DI/FGV; Despesas: Recursos próprios da Corsan; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

#### SÚMULA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1695/10-CORSAN/DAFRI/SUA AF/DESG

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e CLAIR LUIZ BORTOLI FINATTO E OUTROS; Processo nº 000594-22.87/10-0; Objeto: área de terras rurais, sem benfeitorias, com 150,00 m2, localizado no extremo nordeste da Rua Assis Brasil, S/Nº - bairro Nossa Senhora das Graças, para colocação de um reservatório, pertencente ao Sistema de abastecimento de Água da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de ARVOREZINHA/RS; Prazo: 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagos à vista; Despesas: Recursos próprios da Corsan; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010

Nilo Moraes

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**Codigo: 761249**

#### CONTRATO Nº 483/10 - DEGEC/SUSUP

**Partes:** CORSAN e SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; **Objeto:** a aquisição de tampões de ferro fundido DN 600 mm, para a implantação da rede coletora de esgotos, no município de Osório; **Edital de Pregão Eletrônico nº 753/10 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Valor:** R\$ 14.770,00; **Prazo:** 60 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 232/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 402/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e TONIOLO, BUSNELLO S/A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES; **Edital de Concorrência nº 928/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** a execução da obra da nova Estação de Tratamento de Esgotos - primeira e segunda etapas, na localidade de GUAIBA/RS; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo e a supressão de quantitativos previstos e não previstos ao contrato original, representando 0,07% do valor do referido contrato; **Valor:** R\$ 13.276,13; **Recursos:** BNDES.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 283/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 418/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA; **Edital de Concorrência nº 983/09 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; Objeto do Contrato:** a contratação da execução de estação de bombeamento de água tratada EV-PO, na localidade de PORTÃO/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 270 dias; **Recursos:** BNDES.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 285/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 447/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A; **Edital de Tomada de Preços nº 721/09 - DELIC/CORSAN; Objeto do Contrato:** a aquisição do Quadro Geral de Baixa Tensão e do Painel de Automação e controle, para a Estação de Bombeamento de Água - EBA 6, no município de Viamão/RS; **Objeto do Aditivo:** a inclusão no escopo do contrato original, na qualificação da empresa contratada, do registro do CNPJ nº 07.175.725/0010-50, referente à sua unidade fabril, para fins de faturamento e fornecimento; **Recursos:** CEF.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 287/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 165/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **Edital de Concorrência nº 913/09-ALTERADO - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** Execução das obras das redes coletoras, elevatórias e emissários por recalque - lote 1, para a Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, na localidade de Canoas/RS; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo e supressão de itens previstos, correspondendo a 14,14%, ao contrato original, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 180 dias; **Valor:** R\$ 3.921.653,43 **Recursos:** OGU.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 289/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 262/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Edital de Concorrência nº 940/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** A execução das obras das redes coletoras da bacia 10, ramais prediais, EBE-10, emissário por recalque e bloco de sustentação dos aeradores mecânicos da ETE, na localidade de Torres/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 210 dias; **Recursos:** CEF.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 300/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 113/10 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.; **Edital de Tomada de Preços nº 758/09 - DELIC/SUSUP/CORSAN; Objeto do Contrato:** A execução das obras de complementação da elevatória de água bruta no Rio Feitoria, na localidade de Dois Irmãos/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

#### 1º TERMO ADITIVO Nº 305/10 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 167/08 - DELIC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e MAC ENGENHARIA LTDA.; **Edital de Concorrência nº 428/08 - CELCO/CORSAN; Objeto do Contrato:** A execução das obras de redes coletoras de esgoto sanitário, estação elevatória de esgoto-ELE e linha de recalque - lote II, nas localidades de ESTEIO e SAPUCAIA DO SUL/RS; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo e supressão de quantitativos previstos originalmente e a inclusão de itens não previstos no objeto da contratação, sem alteração do valor contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 dias; **Recursos:** OGU.

Porto Alegre, 15/12/2010.

Nilo Moraes

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**Codigo: 761270**

## Secretaria do Meio Ambiente

### Secretaria do Meio Ambiente

**Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO**

End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90030-020

#### Gabinete

GIANCARLO TUSI PINTO  
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º Andar  
Porto Alegre / RS / 90030-020  
Fone: (51) 3268-8124

#### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 008423-0500/10-3  
Nome: Paulo Renato Paim  
Id.Func./Vínculo: 843709/01  
Tipo Vínculo: adido  
Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11  
Lotação: Governo do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 15/12/10 a 17/12/10

Evento e justificativa: Participar da XXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Condição: Sem ônus

**Codigo: 761705**

### Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB

**Presidente: Ernani Ruschel Filho**

End: Rua Doutor Salvador Franca, 1427  
Porto Alegre/RS - 90690-000

#### SÚMULAS

Contrato de Prestação de Serviços. Ajur/FZB nº 21/2010. Processo nº 588-0561/10-7. PARTES: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e MBM Seguradora S.A, CNPJ nº 87.883.807/0001-06, ambas c/sede em Porto Alegre/RS. OBJETO: Contratação de empresa p/ prestar serviços de cobertura de seguro em grupo, p/morte natural, acidental e invalidez permanente, c/cobertura de doenças preexistentes declaradas, antecipadamente, para 177 funcionários da FZB. VALOR: R\$1.076,16 mensais, considerando o valor unitário de R\$6,08, conforme proposta vencedora da licitação. PRAZO: 01 ano a contar de 16/12/2010. Local de Acesso Público: Setor de Contratos/FZB, à R. Dr. Salvador França nº 1427.

**Codigo: 761208**

## Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

**Secretária de Estado: ARITA BERGMANN**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 679/2010

([Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022](#))

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, e

**Considerando** a magnitude e a transcendência das DST/HIV/AIDS, que se constituem em grave problema de saúde pública no mundo;

**Considerando** que 10% do total de recursos repassados à unidade federada devem ser destinados para o desenvolvimento de projetos em parcerias das SES com Organizações não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** que os projetos deverão estar direcionados às ações em HIV/Aids e outras DST;

**Considerando** que foi lançado o Edital 03/2010, edital de seleção pública de projetos para Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações em DST/HIV/Aids.

**Considerando** a necessidade de que haja transparência e a intersetorialidade no processo de seleção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os membros do Comitê Externo de Seleção de Projetos para Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações em DST/Aids, como segue:

**Coordenadorias Regionais de Saúde**

Maria Helena Fagundes-

Rosa Maria Furian da Costa

**SAT - Hospital Sanatório Partenon:**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Patrícia Forte

**Departamento de Ações em Saúde:**

Maria Rita Ibanez Lemos-

Rebel Zambrano Machado

**Vigilância em Saúde Município de Porto Alegre/RS**

Isete Maria Stella

**Fundo Estadual de Saúde:**

Maria Salete Finger

**Conselho Estadual de Saúde.**

Conselheira Sônia Pinheiro-

**Assessoria Jurídica.**

Lisiane Rodrigues Alves

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, encerrando-se com o fim do processo de seleção de acordo com o Edital 03/2010-DST/HIV/Aids.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde

**Código: 761180**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 424/10 - CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias GM/MS nº 399, de 22/02/06, nº 699, de 30/03/06, nº 372, de 16/02/07 que regem o Pacto pela Saúde;

que os Termos de Compromisso de Gestão Municipal- TCGM e anexos, apresentados pelos municípios, atendem às exigências e diretrizes operacionais estabelecidas e foram aprovados em seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde e Colegiados de Gestão Regional;

a pactuação realizada na reunião da SETEC/RS de 02/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação dos Processos de Adesão ao Pacto pela Saúde, dos municípios de Rio Pardo, Vale do Sol, Venâncio Aires (13ª CRS), Canela, Garibaldi, Monte Alegre dos Campos, Nova Prata, São José dos Ausentes, Vacaria, Vila Flores, Mito Capões, Bom Jesus, Esmeralda, Pinhal da Serra (5ª CRS), Porto Xavier (12ª CRS), Jóia (17ª CRS), Dom Pedro de Alcântara (18ª CRS) e Alegrete (10ª CRS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2010.

**Código: 761114**

**RESOLUÇÃO Nº 430/10 - CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o CAPS i do município de Bento Gonçalves deixe de ser Regional e passe a ser Municipal, conforme Resolução nº 105/2010 do Colegiado da Gestão da 5ª CRS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**Código: 761115**

**RESOLUÇÃO Nº 433/10 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

as Portarias SAS/MS nº 210/04 e 123/05, que definem os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia;

o Parecer nº 15/2010 - COGERE do 10ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Ata nº 11 da, de 25/08/10, do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana;

a necessidade aporte financeiro ao teto MAC do Estado do RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Santa Casa Caridade de Uruguaiana para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular nos serviços de cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular e procedimentos da cardiologia intervencionista pelo SUS.

Art. 2º - Solicitamos o acréscimo de recursos financeiros no valor de 485.204,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) ao mês ou 5.822.452,80 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ao ano a ser incorporado ao teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul para o pleito.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**Código: 761116**

**RESOLUÇÃO Nº 434/10 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS 2813/08, que define o recurso para Educação Permanente em Saúde para o ano de 2008;

a Portaria GM/MS nº 2953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, juntamente com os Planos Regionais de Educação Permanente e Profissional em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**Código: 761117**

**RESOLUÇÃO Nº 438/10 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR - Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em Municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU - 152;

a Portaria SES/RS nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de Aplicação dos recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos Municípios do Programa SALVAR, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003, e dá outras providências, à qual essa Resolução fica condicionada em todos os seus termos;

a necessidade de regulamentar os repasses aos Municípios que compõem as Bases do Programa SALVAR/SAMU no Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU RS, que receberam ambulâncias de Suporte Avançado.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, de acordo com o número de veículos disponibilizados para cada base, conforme discriminado na planilha a seguir.

CRS	Município	N.º de Veículo (SA)	Valor Mensal (R\$)
5ª	Bento Gonçalves	01	17.761,75
8ª	Cachoeira do Sul	01	17.761,75
6ª	Carazinho	01	17.761,75
9ª	Cruz Alta	01	17.761,75
11ª	Erechim	01	17.761,75
19ª	Frederico Westphalen	01	17.761,75
16ª	Lajeado	01	17.761,75
18ª	Osório	01	17.761,75
15ª	Palmeira das Missões	01	17.761,75
6ª	Passo Fundo	01	17.761,75
3ª	Piratini	01	17.761,75
4ª	Santa Maria	02	35.523,50
10ª	Santana do Livramento	01	17.761,75
10ª	São Borja	01	17.761,75
10ª	Uruguaiana	01	17.761,75
13ª	Venâncio Aires	01	17.761,75
18ª	Xangri-lá	01	17.761,75

Parágrafo Único - Os municípios farão jus aos recursos a contar do início efetivo do funcionamento da Base.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**Código: 761118**